



ITATIAIUÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.628, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

"Denomina Rua "Luzia Geralda de Oliveira", localizada no Povoado de Medeiros, neste Município."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU**, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Luzia Geralda de Oliveira**, localizada no Povoado de Medeiros, neste Município, que tem início nas coordenadas - Latitude: 20°17'17.62"S e Longitude: 44°28'31.90"O, e final nas coordenadas - Latitude: 20°16'31.75"S e Longitude: 44°28'9.91"O.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a fixação das placas indicativas e dará conhecimento às empresas e aos órgãos prestadores de serviços públicos, de acordo com o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº1.067, de 14 de maio de 2009.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu/MG, 21 de outubro de 2025.


Romer Soares dos Chagas
Prefeito Municipal

Publicado em 21 / 10 / 25
no quadro de avisos afixados no hall
de entrada da prefeitura, conforme
dispõe o artigo 200 da Lei Orgânica
Municipal.


Adelcio Rosa de Moraes
Chefe de Gabinete
Município de Itatiaiuçu/MG